

NOVAS PERSPECTIVAS SOBRE A GÉNESE DA *SCRIPTA*
ROMANCE NA ÁREA GALEGO-PORTUGUESA.
TEXTOS E CONTEXTOS

JOSÉ ANTÓNIO SOUTO CABO
Universidade de Santiago de Compostela

Quem percorrer as páginas do inventário que sobre os primeiros documentos das línguas românicas elaboraram Barbara Frank e Jörg Hartmann (1997) não deixará de nele notar a exígua presença do galego-português. As limitações estabelecidas relativamente à cronologia, 1250, e à transmissão material, impondo a ausência dos textos poéticos trovadorescos, fizeram com que só fossem integrados três escritos procedentes da nossa área linguística: o *Testamento de Afonso II*, a *Notícia de Torto* e *Testamento de Estêvão Peres*. Aliás, como tivemos oportunidade de apontar, mesmo antes da publicação dessa obra, o último dos citados poderá pertencer a um período posterior (Souto Cabo 1997: 25, nº 1). Pelo contrário, a *Carta de Foro de Vila Boa* (1244), reproduzida na colectânea que acompanha este trabalho, não foi incluída nesse inventário apesar de se inserir no quadro cronológico definido.

A situação descrita por aqueles autores em nada alterava, portanto, a configuração do corpus de primeiros documentos galego-portugueses tal como fora definida ao longo das décadas de 60 e 70 do século passado por Luís Filipe Lindley Cintra (1963) e Ave-

lino de Jesus da Costa (1977), a partir de trabalhos anteriores de João Pedro Ribeiro (1860) e Pedro de Azevedo (1905).

No entanto, a pesquisa arquivística levada a cabo nos últimos anos do século passado e primeiros do presente (Martins 1999, 2001; Souto Cabo 2003a, 2003b), bem como a reavaliação dos critérios *scripto-linguísticos* utilizados para definir o que seja um texto românico, permitiram a criação de um novo corpus, basilar para o estudo da origem do código românico autónomo no âmbito galego-português. Pretendemos, pois, no presente trabalho definir esse, em parte, novo panorama documental. Para tal consideraremos o conjunto da produção, com marcas romances de diverso género e grau, até ao ano 1250 inclusive. Acompanhamos esta apresentação com a edição de diversos documentos representativos, entre os quais incluímos um até agora inédito¹. Trata-se de um contrato enfitêutico de 1233 (**D18-T7**²) que constitui o segundo documento plenamente românico dos produzidos na Galiza e também o segundo diploma vernáculo de tipo claramente dispositivo do complexo galego-português.

Como se observa no quadro (cf. *infra*), a partir de dados recompilados em diversas publicações, algumas muito recentes, no período em foco podemos reunir aproximadamente 31 documentos relevantes para examinar a evolução da *scripta* românica no âmbito definido. Evidentemente, não se trata de um conjunto com pretensões definitivas, já que novas descobertas poderão vir alargar este elenco. Nele incluímos aqueles documentos postulados, em diversa medida e de modo mais ou menos explícito, como textos em romance pelos respectivos editores³. A eles somamos três documen-

1. Os dois escritos procedentes do mosteiro de Melom aqui citados, conservados no AHN, figuram na tese de doutoramento de Segundo Cambón Suárez, *El monasterio de Santa Maria de Melón (siglos XII-XIII)*, apresentada em 1958 (núms. 235 e 257), no entanto esse estudo permaneceu totalmente inédito desde o dia da sua defesa.

2. Os documentos aparecem identificados pelo número que ocupam no quadro (**D**) e, no caso, na antologia (**T**).

3. As edições dos documentos objecto deste estudo aparecem consignadas na bibliografia.

tos galegos que, não tendo sido qualificados com esse rótulo, poderão também ser significativos para o processo em análise.

A oportunidade da presença desses diversos exemplares no inventário, a partir do pressuposto que lhe deu origem, parece não oferecer muitas dificuldades; porém, o mesmo não acontece quando há que definir esses documentos como “escritos em galego-português”. De facto, surgiram algumas divergências a esse respeito, nomeadamente centradas na consideração do documento **D2**, a *Notícia de fiadores*, o mais antigo com datação expressa. Em opinião que fizemos pública recentemente (Souto Cabo 2003a), a partir da apreciação de diversos factores, consideramos que não existem argumentos suficientes para conceder aquela qualificação a esse diminuto inventário de devedores.

A atribuição do rótulo de documento românico ou documento latino aos textos compilados oferece, como se vê, algumas dificuldades dado que muitos deles registam um tipo de *scripta* que marca a transição entre o modelo anterior, latino ou latino-românico, e o novo sistema gráfico autónomo mais fonográfico, isto é, tendencialmente isomórfico a respeito do sistema fonológico. Apesar de o estabelecimento de limites nesse *continuum* resultar, em boa medida, de uma decisão arbitrária, consideramos possível avançar alguns critérios que permitem discriminar dois grupos, se é que isto é realmente necessário. Sintetizando e simplificando o que foi por nós exposto noutra lugar, pensamos que só caberá dizer que um texto é galego-português quando o conjunto de “traços” próprios dessa língua, nos diversos níveis linguísticos (fonológico, morfológico, lexical, sintáctico), reunir as seguintes premissas: (i) suficiente e maioritário, (ii) sem restrições de ordem linguística e (iii) sem restrições estruturais de natureza diplomática.

Evidentemente, estamos longe de pretender uma aplicação taxativa e indiscriminada dessas condições, cujo peso relativo deverá ser ponderado em cada um dos casos. Por outro lado, é óbvio que, para uma correcta avaliação, não podemos deixar de reconhecer as peculiaridades scriptográficas do período, de que

resulta uma estrutura do sistema grafémico, em parte, diferente daquela mais comum no resto do período medieval.

De acordo com os princípios discriminativos expostos, consideramos a existência de dezassete documentos –marcados no quadro pelo negrito– que, sem lugar para muitas dúvidas, poderão ser considerados os exemplos mais precoces da autonomização do registo escrito no espaço galego-português em relação ao antigo modelo latino-românico. Dos documentos referidos, doze foram produzidos em Portugal e cinco no território da Galiza. Devemos notar que **D21** é vinculado a uma tradição de escrita não galego-portuguesa do ponto de vista linguístico.

Antes de passarmos a analisar a situação concreta de cada um dos territórios, devemos notar que, no processo de desenvolvimento e expansão da escrita do vernáculo, não há coincidência nos “tempos” nem nos “modos” entre a Galiza e Portugal. Esta divergência terá a sua manifestação mais expressiva ao longo das décadas de 50 e de 60 do séc. XIII, embora já se comece a sentir no período em foco. Contudo, também incorreríamos em erro se pensássemos que em cada um desses âmbitos políticos e especialmente no conjunto do reino lusitano se verificava uma situação homogénea. Notemos, já agora, que a documentação portuguesa até agora exumada foi lavrada na sua quase totalidade no ângulo noroeste do país, tendo como limite meridional a região de Coimbra. Por sua vez, os três documentos galegos em romance mais antigos procedem da faixa meridional, de pontos extremos da actual província de Ourense.

GALIZA

Começamos por considerar o panorama do espaço mais setentrional. Com os dados de que até ao momento dispomos, pode-se afirmar que na Galiza a irrupção do código galego-português na documentação tabeliónica aparece como um facto relativamente abrupto nos seus vários aspectos. Podemos sustentar a afirmação que anteriormente fizemos, mesmo antes da identificação recente dos dois docu-

mentos procedentes do núcleo de Santa Maria de Melom, quando qualificámos a transição scripto-linguística produzida na Galiza como uma “revolução” ao passo que o processo verificado em Portugal pode ser definido como um processo de evolução gradual.

Com efeito, antes de ca. 1230 a ocorrência na escrita de soluções romances limita-se, como é sabido, àquelas sequências da *dispositio* em que se define a matéria objecto de transacção, como a delimitação ou descrição de espaços geográficos e a referência e enumeração de elementos materiais concretos assim, por exemplo, espécies de pagamento ou de tributo. Posteriormente àquela data e sobretudo a partir de 1250, a implantação da tipologia grafémica vernácula verifica-se com relativa celeridade, vindo a tornar-se maioritária já nos inícios da década de 70. Por outro lado, em paralelismo com o anterior, entre ambos os modelos de representação não detectamos claramente um espaço textual de transição.

Essa adesão estável da documentação galega ao modelo scriptográfico latino até períodos relativamente tardios poderá ter como base as circunstâncias sociopolíticas e culturais da Galiza. Como se sabe, o nosso país foi dominado por poderes de natureza religiosa, nomeadamente pela corte arcebispal compostelana que teve o seu expoente máximo no período gelmiriano (1070-1140). A autonomia política do reino (sobretudo no sentido da não subordinação a um poder forâneo) até ao ano 1230 poderá ter propiciado a manutenção dos hábitos em questão. Contudo, é difícil apurar até que ponto as vicissitudes da transmissão material podem ter influído no panorama textual que hoje nos é dado conhecer.

Centrando a nossa atenção nos documentos conservados, devo, antes de mais, referir que se trata de um conjunto, por enquanto, provisório, já que a pesquisa sistemática nos fundos arquivísticos não está concluída. Esperamos, contudo, poder chegar a oferecer algumas conclusões com carácter um tanto ou quanto definitivo num prazo aproximado de dois anos. De qualquer modo, face ao que (não) aconteceu em Portugal, uma parte muito significativa da documentação galega foi objecto de publicação sob a tipologia de

“colecciones diplomáticas”, nomeadamente da pertencente a corporações religiosas, mas não só. Esta circunstância reduz sensivelmente a possibilidade de novas descobertas no âmbito que consideramos. De facto, a identificação dos dois documentos galegos mais antigos, incluídos na colectânea que acompanha este trabalho, não parecia previsível a priori. Com efeito, esses exemplares fazem recuar de modo muito sensível a cronologia da presença do código galego-português na actividade escritural galega. Antes desta localização, essa prática só contava com um testemunho taxativo prévio à década de 50: a *Carta de foro de Vila Boa (D24-T8)* outorgada por Dona Toda em Janeiro de 1244⁴.

É precisamente neste último documento que se reúnem algumas características que podem ajudar a compreender diferentes aspectos dos usos romances na nossa área linguística. Notemos, em primeiro lugar, que o documento apresenta um conjunto de traços linguísticos de ascendência leonesa ou, pelo menos, não claramente galega, como se evidencia nas formas seguintes: *dos* (num.): “que ualã *dos dos* solidos entre dos dar .I. carneiro” (l. 6); *el, la, los* (art.): “*el* carneiro de dos dentes” (l. 6-7); “I· boi· *el* melor que ouer” (l. 9); *estos*: “*estos* homéés que poblã esta poblã *mētra* (adv.): “*mētra* morarē ena heredade aiã la toda” (l. 19); *o* (conj.): “cõ fame *o* cõ omezio” (l. 11). Ao anterior soma-se o uso de *x* com o valor da consoante africana pré-palatal (*xantaren*, l. 18) que certamente deriva de uma prática característica dos documentos leoneses. Esses dados complementam-se evidentemente com aquilo que conhecemos sobre a sua procedência geográfica, já que se trata precisamente de uma pequena área do extremo leste da actual província de Ourense pertencente à diocese de Astorga, como consta na própria carta: “*episcopus in astorica petrus fernã-*

4. Apesar de desconhecermos os originais, alguns documentos/fragmentos publicados por Martínez Salazar (1911), situados entre as décadas de 30 e 50, têm o aspecto de falsificações do séc. XVII. Referimo-nos, em concreto, aos escritos que ostentam os números 1, 2 e 6. O primeiro deles parece ser um pleito entre o mosteiro de Sobrado e “Martinus de Boen”, o que nos leva à estirpe dos Boán, origem da mais importante série de falsificações galegas daquele século.

diz” (l. 20). Os dois factos levam-nos a considerar a hipótese de um influxo procedente do vizinho reino de Leão nessa área oriental da Galiza.

O documento evidencia a, bem conhecida, dicotomia de registos que separa as partes mais formulísticas, essencialmente o protocolo e o escatocolo, da parte central, a disposição, de conteúdo variável. No exemplo que nos ocupa, a expressão latina surge nos segmentos identificáveis com o protocolo inicial e final e com a “sanção” face ao corpo do documento, disposição, de configuração claramente românica.

Também nos parece importante sublinhar, mais uma vez, a coincidência no uso do romance em diversas cartas similares. De facto, sobretudo na produção portuguesa, encontramos exemplos que evidenciam permeabilidade para o registo românico nessa tipologia documental.

Aparecem, portanto, esboçados três factores pertinentes na análise do assunto que abordamos:

1. O interessante problema, já por nós levantado em ocasiões anteriores, de até que ponto e em que maneira o exemplo castelhano-leonês pôde ter orientado o estabelecimento e progressão do modelo românico e a sua progressão no espaço galego-português.
2. A relação entre o uso dos diferentes códigos a respeito da natureza jurídica e diplomática do escrito.
3. Essa mesma relação no que se refere às partes do discurso diplomático.

A mesma bifurcação expressiva que se verifica na *Carta de foro de Vila Boa* está presente no segundo documento galego mais antigo: um contrato enfitêutico estabelecido por D. Gomes, abade do mosteiro de Santa Maria de Melom, a favor de Fernando Airas em 1233. De novo encontramos uma clara diferenciação de códigos entre as sequências inicial e final, por um lado, e o corpo do docu-

mento. Repare-se como, no início da parte dispositiva, o escriba desliza do latim para o romance, que vem a ser substituído, por sua vez, pelo latim no escatocolo. A nível da natureza jurídica e diplomática não existe qualquer factor que possa ter favorecido o uso do galego-português; trata-se de um contrato enfiteútico plenamente dispositivo.

Esta última constatação é válida para a carta de compra-venda redigida dois anos antes (1231) e que constitui, por enquanto, a amostra documental mais precoce do uso do código autónomo galego-português na Galiza. Ora bem, face ao que vimos nos dois textos anteriores, neste caso o registo românico não aparece sujeito a limitações de ordem estrutural, monopolizando a totalidade do escrito. Apesar de esta situação individualizar este documento face aos anteriores, não podemos deixar de notar, porém, que nesta carta os trechos mais formulísticos carecem do desenvolvimento e da solenidade que exibem nos dois escritos posteriores.

Pondo de parte a *Carta de foro de Vila Boa*, que talvez responda a uma sugestão forânea, é de salientar a existência dessas duas escrituras originárias do mosteiro de Melom por constituírem, até ao momento, exemplos cronologicamente excepcionais do uso do código românico na Galiza⁵. Ao mesmo tempo, do ponto de vista scriptográfico, ambos revelam grande afinação na representação do vernáculo. Isto necessariamente requer a existência de uma tradição prévia e de um hábito consolidado por parte dos autores, Pedro Rodrigues e Pedro Peres.

5. Notemos que, com esta nova cronologia, a Galiza vem evidenciar uma clara coincidência com a mudança de modelo da língua escrita produzida no reino de Leão: “Este cambio, una auténtica revolución en las costumbres gráficas, se produce en León con cierto retraso pero, como en áreas aledañas, se da en torno al año 1230, fecha en la que bajo la corona de Fernando III se unen de nuevo –y ahora ya definitivamente– los reinos de León y de Castilla. Cualquier argumento que se maneje, cualquier hipótesis que se apunte han de tener siempre en cuenta esta fecha en la que se produce un evidente cambio de actitud ante el modelo de lengua escrita que se utiliza.” (Morala Rodríguez 1998: 171-172).

Assim, verificamos quer uma nítida cisão entre os códigos latino e romance, quer uma notável “actualização” –por oposição a “arcaísmo”– e estabilidade nos usos e nas oposições gráficas em diversos pontos críticos da escrita deste momento (Souto Cabo [no prelo]). Um bom exemplo disto é dado pelos sistemas utilizados para representar as fricativas áptico-alveolares e as fricativas/africadas pré-dorsais e para as oposições que se estabelecem no interior dessas séries. Ambos os documentos demonstram uma tendência para a fixação de um contraste gráfico entre o fonema surdo e o sonoro. Tal contraste aparece consolidado de modo quase sistemático no caso do documento **T6**, com a única excepção da forma *esa* (l. 8), e em menor medida no mais antigo (*uosa* l. 9, *façemos* l. 11). Notemos que em **T8** tal oposição ainda não existe, sendo utilizados exclusivamente <s> e <z> para áptico-alveolares e pré-dorsais respectivamente. Se ao anterior somarmos o uso dos grafemas *y*, presente em ambos, e *ç*, registado em **T6**, evidenciase, uma certa distância scriptográfica em relação à documentação portuguesa, aproximadamente coetânea e mesmo a posterior, caracterizada por um maior arcaísmo

Quanto à procedência geográfica, aspecto que neste período pode ser muito pertinente, devemos notar que os três documentos galego-portugueses mais recuados procedem de áreas certamente periféricas relativamente ao núcleo compostelano. É possível que este dado não seja irrelevante já que parece contar com continuidade temporal na década de 50, nomeadamente na primeira metade. A totalidade de documentos plenamente romances localizados até ao momento para esse período procedem de espaços exteriores à diocese de Santiago, no sul: Baiona (1253, AHN: 1801/9), Toronho (1255, AHN: 1448/6), Melom (1255, AHN: 1448/2), Ginzo de Límia (1255, AHN: 1484/4); no leste: Sobrado de Trives (1255, AHN: 521/4), Sobrado de Trives (1255, Arquivo de Antealtares: 7/48), Valdeorras (1255, AHO: Sta Clara de Allariz), Portomarim (1255, AHN: 1087/8), Meira (1255, AHN: 154) e ainda de regiões extra-galegas: Samora (1251, ACO: mon., nº 675), Villafranca

(1254, AHN: 151), Mayorga (1255, Arquivo da Catedral de Samora: leg. 15, 2ª parte, nº 16), etc.

Afigura-se ainda mais notável o facto de ambos os documentos estarem ligados ao mosteiro cisterciense de Melom e terem sido redigidos por escribas diferentes, com dois anos de intervalo, o que talvez aponte para a existência, na altura, de uma prática de escrita romance consolidada neste ambiente monacal.

Por sua vez, os documentos **D30** e **D31**, de género claramente probatório, reflectem a especialização funcional do modelo de *scripta* remaneçadora para a documentação de menor formalização diplomática, especialização que, como veremos, foi norma na produção portuguesa que passamos agora a considerar.

PORTUGAL

Com efeito, apesar da relativa abundância de testemunhos, o conjunto de documentos lusitanos coligidos apresenta uma considerável unidade do ponto de vista da sua natureza jurídica e diplomática. Se exceptuarmos o, já citado, escrito **D21**, certamente ligado a uma tradição de *scripta* não galego-portuguesa, os documentos reflectem actos diplomáticos para os quais parece não ter sido imprescindível, até pela própria índole, atingir o estágio final próprio de uma carta de características dispositivas. Estes documentos ficavam, portanto, numa fase da *conscriptio* próxima da minuta, de que resulta uma escassa formalização, o que, a nível linguístico, se traduz por uma maior aproximação da oralidade e, a nível da estrutura diplomática, pela ausência de alguns ou de todos os meios de validação interna contidos no protocolo final e portanto, frequentemente, das cláusulas cronológicas, como se pode facilmente verificar no quadro pela abundância de documentos não datados.

Voltando a nossa atenção para a produção anterior a 1250, a primeira consequência do novo panorama documental é a de demonstrar que os anteriormente conhecidos, o *Testamento de D.*

Afonso II (D11) e a *Notícia de Torto* (D12), eram apenas duas peças de um mosaico que agora podemos reconstruir, perdendo, por conseguinte, parte do carácter excepcional que lhes fora atribuído (Souto Cabo 2003b: 805). O testamento real aparece integrado num conjunto de “mandas testamentárias” com um modelo scriptográfico de alto nível de romaneamento, para o qual foram localizadas diversas manifestações no século XII, entre as quais se encontra a *Nómina* de manda e de dívidas de Pedro Viegas do ano 1184 (D4) e a *Manda de Pedro Alvites* (D8). O testamento como género aproxima-se ocasionalmente das tipologias probatórias pelo facto de que não requer atingir, de modo imprescindível, a fase da *conscriptio* de maior formalização, o que, somado à “flexibilidade, de conteúdo e de forma” (Martins 2001: 31), criava condições favoráveis para a oralização do código. A utilização desse tipo de escrita no testamento régio é, aliás, consistente com a sua natureza diplomática, marcada por uma escassa solenidade (normal na documentação probatória), segundo se depreende das características externas e internas: apresentação gráfica, letra, estilo, ordenação e formulação do discurso diplomático, etc⁶. É provável que esta acta tenha surgido com carácter provisório —o rei contava apenas com 28 anos—, índole confirmada posteriormente, já que Afonso II ordenou dois novos testamentos, mas em registo latino, em 1218 e em 1221.

Outros exemplares desse tipo e de diverso estatuto idiomático foram exumados dos arquivos ou reconsiderados, porquanto nem sempre eram inéditos. Nessa tipologia entram: a *Manda de Fruilhe Rodrigues de Pereira* (D16-T3), o *Testamento de Dona Aldora Afonso* (D22), a *Manda de Mem Ermigues* (D26-T4) e a *Notícia de Manda de Margarida Garcia* (D27). O *Borrão do testamento de Pedro Fafiz* (D9) possui características peculiares, por ser pro-

6. Quanto às diferenças de diverso tipo existentes entre os dois exemplares conservados (Arquivo da Torre do Tombo de Lisboa e Arquivo da Catedral de Toledo), parece lógico atribuí-las à existência de uma minuta prévia, mais ou menos precisa, reinterpretada na suas várias actualizações definitivas.

priamente a minuta da versão definitiva, também conservada. É interessante comprovar como, com alguma frequência, essas mandas aparecem associadas a inventários de dívidas o que os pode aproximar diplomaticamente, por exemplo: a *Notícia de haver* do abade D. Pedro (D7) e a *Notícia de Toda Soares do Casal* (D10). Precisamente essas relações de propriedades, dívidas ou pagamentos, são, como é sabido, pela própria natureza, género especialmente susceptível de ser consignado em registo com base próxima do vernáculo. Temos assim a *Notícia de fiadores* (D2), *Notícia de herdades de Paio Soares* (D3), o “*Escrito*” de Paio Soares (D5), o “*Finto*” dos casais de Lijó (D13), a *Notícia de dívidas de Pedro Fafiz* (D19), a *Nota de pagamentos de dívidas de Pedro Fafiaz* (D20), o *Inventário de Martinho Ermigues* (D28) e o “*Finto* de partição de Rodrigo Nunes” (D29).

Também a *Notícia de Torto* (ca. 1214) (D12), considerada tradicionalmente como um dos mais antigos textos escritos em galego-português, aparece redimensionada sob vários pontos de vista no novo contexto. De uma perspectiva estritamente linguística, a configuração da sua *scripta* responde à mesma orientação que observámos no conjunto de textos em foco, perdendo aquele carácter excepcional que até não há muito lhe fora atribuído: “Aquilo que chama imediatamente a nossa atenção quando empreendemos a análise linguística da *Notícia de Torto* [...] é o carácter arcaico e hesitante da sua maneira de representar os sons do galego-português antigo.” (Cintra 1987: 42). Já relativamente à sua natureza diplomática, poder-se-á afastar a hipótese tradicional de o escrito conservado ter sido um documento provisório, isto é, uma minuta, ou nas palavras de Cintra: “um rascunho de notário local” (1987: 42). Estamos, como noutros casos, perante uma notícia, documento probatório cuja função é apenas consignar e perpetuar a memória de um acto ou facto jurídico, sem o consubstanciar.

Ora, dentro desta contextualização da *Notícia de Torto*, poderá ocupar um lugar destacado o primeiro dos documentos incluídos no inventário, o *Pacto de Gomes Pais e Ramiro Pais* (D1-T1) localiza-

do em Dezembro de 2001 nos fundos da Mitra de Braga conservados no Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Por um lado, é evidente que nos encontramos perante uma escrito tipologicamente próximo das notícias, porque na verdade seria a “notícia de um pacto”; por outro, e tal como desenvolvemos num trabalho recente (Souto Cabo 2003a), terá existido uma íntima ligação familiar entre o grupo dos indivíduos que protagonizam a *Notícia* e os irmãos titulares do *Pacto*⁷. Aliás, ambos remeteriam para um contexto histórico similar caracterizado por conflitos internos na própria estirpe.

O escrito, sintetizando drasticamente a informação prosopográfica que conseguimos coleccionar no estudo aludido, refere o acordo de não agressão e defesa mútua⁸ a que chegaram dois nobres minhotos da família dos Silvas, Gomes Pais e Ramiro Pais, meios-irmãos posteriormente apelidados “da Silva” e “da Cunha”. Esse carácter de “pacto” –que nos evoca os Serments de Strasbourg ou o Tratado de Cabrerros– é absolutamente singular dentro da documentação galego-portuguesa conservada e pode explicar o recurso a um código de um alto grau de romanceamento que, visualizado quantitativamente, pode chegar a 90% do mesmo. Parece legítimo pensar que se tenham celebrado muitos acordos desse tipo, embora dentro dos limites da oralidade, afigurando-se, por isso, desnecessária a existência de formulários jurídico-literários para esse acto. Esta circunstância conduz, no caso, à elaboração de documentos de tipo probatório e, como vemos, em registo escrito permeável ao vernáculo.

A sobrevivência deste documento deve-se à circunstância fortuita de ter sido aproveitado o verso do pergaminho⁹ –o lado do pêlo– para consignar uma carta de compra-venda datada em 15 de Abril de 1175, isto provavelmente depois de ter expirado a sua

7. Lourenço Fernandes da Cunha, vítima das violências referidas na *Notícia de Torto*, era descendente de Fernão Pais, um irmão de Gomes Pais e Ramiro Pais. Por sua vez, os agressores terão sido descendentes deste último.

8. Como primeira figura das forças hostis figura Paio Soares, provavelmente o indivíduo desse nome da família dos Valadares.

9. O que nos leva ao problema da conservação deste tipo de textos e portanto à existência de um corpus de maiores dimensões definitivamente desaparecido.

validade (estabelecida em dois anos). Este facto, apoiado por outros elementos materiais, entre os quais a letra e o contexto histórico que nele transparece, levaram-nos a propor como quadro cronológico mais plausível o período de 1169 a 1173 ou de 1169 a 1175. Estaremos assim, do nosso ponto de vista, perante o mais antigo documento “em galego-português”. O carácter românico do escrito e a cronologia provável do mesmo parece terem sido aceites com certa unanimidade (Castro [no prelo]), e sem uma contestação séria, por parte da filologia galego-portuguesa.

A *Carta de foro da Benfeita* (**D6-T2**) pertence a um tipo similar daquele documento, a *Carta de foro de Vila Boa* (**D24-T8**), com que o iniciávamos o nosso percurso. Trata-se propriamente de uma carta pela qual a titular Susana Fernandes concede uma diminuição parcial dos tributos que lhe ofereciam os moradores da vila da Benfeita, no actual distrito de Coimbra, constituindo um dos exemplos mais meridionais dos coleccionados. Apesar de não estar datado, a sua integração na segunda metade do séc. XII pode ser assegurada, além do tipo de letra, pela documentação da outorgante em 1187 e por aquilo que sabemos sobre os proprietários da vila da Benfeita em 1196 e a partir de 1200 (Souto Cabo 2003a: 344-346).

O documento apresenta características diplomáticas próprias das tipologias probatórias, com ausência total do escatocolo; o que, mais uma vez, é acompanhado de uma forma gráfica de grande transparência em relação à oralidade subjacente, sem limitações de ordem estrutural nem de ordem linguística. Como já apontámos (Souto Cabo 2003a: 344), várias cartas deste género evidenciam esse tipo de registo escrito, o que sugere uma proximidade da documentação de prova. Poder-se-á, pois, aventar a hipótese de que a validação deste relacionamento entre o senhor e os colonos não decorreria necessariamente da existência de um diploma, mas simplesmente da *actio* e do “costume”. De facto no próprio escrito se alude ao “*foro que mihi destes semper*”, ou seja, a um direito consuetudinário. Apesar das peculiaridades deste diploma, comparativamente com as “cartas de foro” propriamen-

te ditas, essa constatação poderá ser muito elucidativa, já que explicará, como excepcional, o uso do galego-português em dois diplomas da Chancelaria de Afonso III, de 1255, prática que não terá continuidade até à segunda metade da década de 60. Perdem assim parte do seu valor como testemunhos da adopção do romance por parte da corte.

Segundo adiantávamos, é perceptível, de facto, uma restrição funcional do código românico que não concorre, portanto, com o latino, apresentando-se apenas como variante estilística que se associa “a tipos documentais particulares, genericamente identificáveis como notícias, fintos e testamentos” (Martins 2001: 32). Esta situação reflecte-se num tipo de *scripta* de carácter composto, em que os traços próprios do romance convivem, de formas diversas, com outros exclusivos da tradição latino-românica. Os processos paralelos de autonomização do código galego-português e o da sua habilitação diplomática plena podem ser situados, pelo teor dos testemunhos conservados, no quadro cronológico que vai de ca. 1240 a ca. 1255. Nesse sentido, talvez possamos considerar o documento **D23**, a *Partição de Mor Martins* (1235-1244), como um sinal da metamorfose definitiva no estatuto do código românico. O documento, quer do ponto de vista da sua natureza diplomática e jurídica, quer do ponto de vista gráfico, com um modelo de *scripta* tendencialmente inovadora, já reflecte essa mudança funcional e formal, que se poderá considerar consumada em 1257 com dois diplomas também ligados ao mosteiro de Arouca¹⁰.

De todos os modos, o panorama gizado pode e deve ser matizado em dois sentidos opostos. Por um lado, porque como evidencia o documento **D21**, no ângulo nordeste de Portugal (Bragança-Viseu-Sabugal) parece ter vigorado em certa medida uma *scripta* ligada aos modelos leoneses vizinhos e relativamente precoce na sua implantação a respeito do modelo, digamos, mais autóctone

10. IAN/TT, *Most° de Arouca*, maço 5, nº 5 e 6; IAN/TT, *Gavetas da Torre do Tombo*, Gaveta 11, maço 2, nº 15.

Talvez possamos considerar como a prova mais vetusta desse uso a *Manda de herdades de Mendo Viegas*, situável em meados do séc. XII, que integra diversos elementos de carácter castelhano-leonês (Souto Cabo 2003a). Já no séc. XIII, para além do documento citado de 1236, procedente do mosteiro de Ferreira de Aves (Sátão, Viseu), reunimos um conjunto de nove escrituras situadas entre 1253 e 1261, ligadas maioritariamente à Ordem do Templo e situadas na zona de Mogadouro-Sabugal. Do ponto de vista idiomático, apresentam em diversos graus elementos estranhos à *scripta* galego-portuguesa. É por isto que, mesmo nos casos mais próximos da oralidade vernácula, preferimos considerá-los como conjunto diferenciado, já que pode ser mais o reflexo de um transplante do que de um influxo (Souto Cabo [no prelo]).

Por outro lado, cumpre ter em conta que quando acima falamos de mudança de estatuto do código românico, estamos na verdade a falar dos primeiros exemplos dessa mudança e que isso, em absoluto, conleva generalização da prática aludida. Aliás, as diferenças que surgem nesse campo entre umas e outras instituições podem chegar a ser muito notórias. Assim, face à relativa celeridade que na adopção do galego-português evidencia a escrita tabeliônica procedente das ordens militares e, sobretudo, na do mosteiro de Arouca, a documentação emanada ou ligada ao mosteiro de Alcobaça parece ter sido especialmente refractária a essa prática.

POST SCRIPTUM

Pela sua relação com o objecto do nosso trabalho, não podemos deixar de fazer alusão aqui a um recente trabalho de Ramón Lorenzo Vázquez (El gallego en los documentos medievales escritos en latín. In Ermógenes Perdiguero Villarreal (ed.). *Lengua Romance en textos latinos de la Edad Media* (pp. 161-192). Burgos: Universidad de Burgos, 2003). O artigo em questão contém um conjunto importante de afirmações e/ou omissões muito discutíveis. Necessariamente, a primeira observação vai para a declaração proferida nesse trabalho sobre a obra de Roger Wright: “Hay una peregrina (sic) teoría de Roger Wright, que considera que ya en el siglo X, aunque se escribía el texto en latín, se leía en romance. Por ejemplo, se escribía *super*, pero se leía *sobre*. Para mí esto es un supino disparate (sic) y el autor inglés confunde lo que pasa hoy con su idioma –pues en inglés es verdad que escriben de una manera y pronuncian de otra– con lo que ocurría en la época medieval.” (p. 162). Chega mesmo a equacionar o relacionamento entre “latim” e “romance” com o de castelhano e galego na Galiza, desde finais do século XV até à actualidade, para explicar existência de formas “românicas” em documentos latinos, o que na verdade provoca a nossa perplexidade. Como vemos, Ramón Lorenzo Vázquez banaliza e distorce, em termos acientíficos, as teorias do eminente estudioso britânico que conseguiu resolver satisfatoriamente o maior paradoxo da filologia românica.

A respeito da *Noticia de fiadores* (D2), localizada por Ana Maria Martins, aponta que “Ejemplos como la «Noticia de fiadores» también se pueden citar en Galicia en el s. XII” (p. 161), mas, curiosamente, não aduz nenhum desses exemplos. A apostila, indemonstrada, é importante já que aquele documento tem sido postulado como um dos primeiros documentos romances da nossa área linguística, o que supõe questionar tal proposta mas sem chegar qualquer argumento sério ao respeito.

Noutros casos o silêncio sobre dados que indubitavelmente conhecia o autor evidencia uma actuação totalmente desacostumada no mundo científico. Refiro-me, neste caso, à omissão que comete o autor quando “ignora” o facto de termos sido os primeiros a identificar e editar publicamente os dois documentos galegos de 1231 e 1233, procedentes do núcleo de Santa Maria de Melom do AHN, também aqui reproduzidos. O subterfúgio consistiu em indicar de forma imprecisa que “Parece, em

cambio, correcta la fecha de dos documentos de 1231 e 1233” e a seguir citar uma tese de 1958 sobre o mosteiro de Melom, que permanece ainda totalmente inédita, como fonte aparente desse dado. Os documentos citados foram localizados por mim em Julho de 2002, tendo comunicado tal achado por escrito a numerosos membros do Departamento de Filoxia Galega da Universidade de Santiago. Esse escrito, como se declarava, constituía o esboço da apresentação pública dos mesmos produzida no XVIII Encontro Nacional da Associação Portuguesa de Linguística, celebrado na Universidade do Porto em Setembro desse mesmo ano.

Diversos silêncios e informações desviadas são combinadas no terceiro dos passos que agora comentamos (p. 162). Ramón Lorenzo Vázquez alude a um documento do núcleo de Santa Maria de Osseira conservado no Arquivo da Catedral de Ourense. Neste caso, pretende criar a suspeita de o documento ter sido erradamente datado num dos nossos trabalhos, ao tempo que silencia o facto de termos sido os primeiros a apontar a possibilidade de que o documento fosse redigido em 1260 e não em 1230, como se supunha tradicionalmente. Com efeito, Leirós Fernández em 1951 já o incluía no *Catálogo de los Pergaminos Monacales del Archivo de la Catedral de Orense* (vol. I, p. 31) com algumas dúvidas quanto à cronologia. Este autor indica como data “Septiembre 1230”, mas no final da entrada para esse documento aponta “Era 1268” acrescentando “1298” entre parênteses. O documento foi publicado na *Colección diplomática do mosteiro cisterciense de Santa Maria de Oseira* por Romaní Martínez em 1989 (vol. I, pp. 316-317) com a data de 1230. Inclusivamente, nessa publicação Antón Santamarina, catedrático de Filologia Românica da Universidade de Santiago, chegava a notar que a publicação tinha como mérito o de “sacar à luz o primeiro documento coñecido ata agora escrito integramente en galego: o de 1230” (Romani Martínez 1989, “Prólogo”). As dúvidas sobre o ano resultam da possível existência de um xis aspado (= XL), pouco nítido no pergaminho, como demonstrámos num confronto com outros originais do período. O texto mereceu também a atenção de outros estudiosos. Num trabalho da nossa responsabilidade (O testamento de Estêvão Peres (1230). Aproximação à primeira escrita galego-portuguesa na Galiza, *Revista de Filología Románica*, 13, 1996) resolvemos alguns problemas editoriais. Com esse mesmo intuito, F. Tato Plaza, colaborador estreito de R. Lorenzo, chegou a apresentar num congresso organizado pelo Institu-

to da Língua Galega em setembro de 1996 uma comunicação que nunca foi publicada¹¹. M. X. Bello, do Instituto da Língua Galega, fez uma análise de tipo sociolinguístico (O paso do latín ó galego na documentación medieval. Achegamento a unha sociolingüística histórica. In *Actas do IV Congreso Internacional de Estudios Galegos* (pp. 505-518). Oxford, 1997). No entanto, como dissemos, fomos os primeiros a estabelecer a possibilidade de o documento ter sido lavrado em 1260 (Souto Cabo 1997: 25, n. 1), já que Tato Plaza (“¿Dous documentos en galego de 1229?”. In Ivo de Castro (ed.), *Actas do XII Encontro Nacional da Associação Portuguesa de Linguística (Braga-Guimarães, 30 de Setembro a 2 de Outubro de 1996*. Lisboa: Associação Portuguesa de Linguística, 1997), em período posterior, unicamente apontava a possibilidade de o documento não pertencer ao ano 1230, mas sem avançar outra data¹². É paradoxal e muito pouco honesto que se aproveite da nossa própria informação para, de modo infundado, tentar desacreditar o nosso trabalho. Aliás, consideramos muito elucidativo que Ramón Lorenzo não cite qualquer fonte bibliográfica, como precedente, para estabelecer a cronologia concreta desse escrito, de facto, só podia citar o nosso artigo. Parece difícil poder achar uma actuação de características similares no âmbito científico.

11. O título dessa comunicação, segundo consta no livro de resumos do congresso, era “O testamento de Estevo Pérez (1230). O máis antigo documento non literario galego. Lectura crítica e comentario linguístico”. O título não deixa lugar para dúvidas e, certamente, não podemos pensar que tenha sido avançado de modo intuitivo sem uma consulta prévia do original. Na edição da tese de doutoramento desse autor (*O libro de notas de Álvaro Pérez, notario da terra de Rianxo e Postmarcos*, Santiago: Consello da Cultura Galega, 1999), as formas desse testamento citadas aparecem referidas sem excepção ao ano 1230.

12. Eis as palavras deste autor “No estado actual das miñas pesquisas estou en condicións de afirmar que o documento máis antigo non é o testamento de Estevo Pérez, presuntamente redactado en 1230”. Essa imprecisão levou Mariño Paz (*História da lingua galega*. Santiago, 1998, p. 99) a deprender, apoiando-se nesse trabalho, que o testamento era de 1259.

QUADRO

Nº	ANO	PORTUGAL	GALIZA
1	ca. 1173	Pacto de Gomes Pais e Ramiro Pais	
2	1175	<i>Notícia de fiadores</i>	
3	ca. 1171-1177	<i>Notícia de herdades de Paio Soares</i>	
4	1184	“Nómina” de Pedro Viegas	
5	séc. XII, 2ª m.	“Escrito” de Paio Soares	
6	séc. XII, 2ª m.	Carta de foro da Benfeita	
7	séc. XII, 2ª m.	Notícia de “haver” do abade D. Pedro	
8	séc. XII, 2ª m.	<i>Manda de Pedro Alvites</i>	
9	1210	Borrão do testamento de Pedro Fafiz	
10	ca. 1210	<i>Notícia de Toda Soares do Casal</i>	
11	1214	Testamento de Afonso II	
12	ca. 1214	<i>Notícia de torto</i>	
13	ca. 1224-1225	“Finto” dos casais de Lijó	
14	1227		*Doação de Pedro Cipriani
15	ca. 1229		Inquérito sobre terras de regalengo
16	ca. 1230	Manda de Fruilhe Rodrigues de Pereira	
17	1231		Compra-venda em Sequeiros
18	1233		Enfiteuse em Redondo
19	1234	Notícia de dívidas de Pedro Fafiz	
20	1234	<i>Nota de pagamentos de Pedro Fafiz</i>	
21	1236	Compra-venda de Ferreira de Aves	
22	1243	<i>Testamento de Dª Aldora Afonso</i>	
23	1235-1244	Partição de Mor Martins e Durão Martins	
24	1244		Carta de foro de Vila Boa
25	1250		Enfiteuse na Pedrisqueira
26	sec. XIII, 1ª m.	Manda de Mem Ermigues	
27	séc. XIII, 1ª m.	Notícia de manda de Margarida Garcia	
28	séc. XIII, 1ª m.	Inventário de Martinho Ermigues	
29	séc. XIII, 1ª m.	Finto de partição de Rodrigo Nunes	
30	1242-1252?		Inquéritos sobre pleito
31	1242-1252?		Notícia de despesas

BIBLIOGRAFIA

- AZEVEDO, PEDRO DE. 1905. Testamento, em português, de D. Afonso II (1214). *Revista Lusitana*, 8, 80-84. [doc. **11**]
- CASTRO, IVO. [no prelo]. A primitiva produção escrita em português. In *Orígenes de las lenguas romances en el reino de León. Siglos IX-XII. Congreso Internacional*. León, 15-18 octubre 2003.
- CINTRA, LUÍS FILIPE LINDLEY. 1987. Sobre o mais antigo texto não-literário português: A notícia de torto (leitura crítica, data, lugar de redacção e comentário linguístico). *Boletim de Filologia*, 31, 21-77. É versão portuguesa de: Observations sur le plus ancien texte portugais non littéraire: la «Noticia de Torto» (lecture critique, date et lieu de rédaction). In *Actele celui de-al XII-lea Congres International de Lingvistica si Filologie Romanica* (vol. II, pp. 161-174). Bucuresti: Editura Academiei, 1971. [doc. **12**]
- COSTA, AVELINO DE JESUS. 1977. Os mais antigos documentos escritos em português: revisão de um problema histórico-linguístico. *Revista Portuguesa de História*, 17, 263-340 (reimpressão com aditamentos in Avelino de Jesus da Costa. 1992. *Estudos de cronologia, diplomática, paleografia e histórico-linguísticos* (pp. 169-256). Porto: Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais). [docs. **11**, **12**].
- DURO PEÑA, EMILIO. 1967. El monasterio de S. Salvador de Sobrado. *Archivos Leoneses*, 21, 7-86. [doc. **15**]
- FERRO COUSELO, XESÚS. 1967. *A vida e a fala dos devanceiros*. Tomo I. Terras de Ourense. Vol. I. Vigo: Galaxia. [docs. **24**, **25**]
- FRANK, BARBARA & HARTMANN, JÖRG. 1997. *Inventaire systématique des premiers documents des langues romanes* (5 vols.). Tübingen: Gunter Narr Verlag.
- LÓPEZ, ATANASIO. 1916. *Estudios crítico-históricos de Galicia*. Santiago: El Eco Franciscano. [doc. **14**]
- MARTÍNEZ SALAZAR, ANDRÉS. 1911. *Documentos gallegos de los siglos XIII a XVI*. Corunha: Imprenta de la Casa de la Misericordia. [docs. **30**, **31**]

- MARTINS, ANA MARIA. 1999. Ainda “os mais antigos textos escritos em português”. Documentos de 1175 a 1252. In I. Hub Faria (org.), *Lindley Cintra. Homenagem ao Homem, ao Mestre e ao Cidadão* (pp. 491-534). Lisboa: Edições Cosmos – Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. [docs. **2, 3, 7, 9, 13, 19, 20, 21, 22, 27, 29**]
- MARTINS, ANA MARIA. 2001. Emergência e generalização do português escrito. De D. Afonso Henriques a D. Dinis. In M. H. Mira Mateus (coord.), *Caminhos do Português. Exposição Comemorativa do Ano Europeu das Línguas. Catálogo* (pp. 23-61). Lisboa: Biblioteca Nacional. [docs. **2, 3, 7, 9, 13, 19, 20, 22, 27, 29**]
- MORALA RODRÍGUEZ, J. R. 1998. Norma gráfica y variedades orales en el leonés medieval. In *Estudios de grafémica en el dominio hispanico* (pp. 169-187). Salamanca: Ediciones Universidad.
- PEDRO, SUSANA M. DE F. T. 1994. *De noticia de torto*. Dissertação de mestrado inédita. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. [doc. **12**]
- RIBEIRO, JOÃO PEDRO. 1860. *Dissertações Chronologicas e Críticas sobre a História e a Jurisprudência Eclesiástica e Civil de Portugal*. Dissertação V. Lisboa: Real Academia das Sciencias [1ª ed. 1810]. [doc. **12**]
- SOUTO CABO, JOSÉ ANTÓNIO. 1997. Documentos galego-portugueses medievais. *Agália*, 49, 25-41
- SOUTO CABO, JOSÉ ANTÓNIO. 2003a. Nas origens da expressão escrita galego-portuguesa. Documentos do século XII. *Diacrítica. Ciências da Linguagem*, 17, 329-285. [docs. **1, 4, 5, 6, 8**]
- SOUTO CABO, JOSÉ ANTÓNIO. 2003b. Dinâmicas da escrita romance na primeira metade do século XIII. In *Actas do XVIII Encontro Nacional da Associação Portuguesa de Linguística. Porto (2002)* (pp. 795-814). Lisboa: APL. [docs. **10, 16, 17, 23, 26, 28**]
- SOUTO CABO, JOSÉ ANTÓNIO. [no prelo]. A transição scritptográfica na produção documental portuguesa. In *Homenagem a Maria Helena Novais Paiva*. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

TEXTOS

Na edição dos documentos limitamos a nossa intervenção à expansão das abreviaturas e à aplicação dos critérios actuais de união e separação de palavras, mas de maneira moderada. Como em casos anteriores, fizemos uso dos símbolos editoriais citados a seguir como meio de reflectir as características da transcrição bem como a situação material dos documentos: <texto> leituras duvidosas; <...> texto ilegível; <—> suporte mutilado; [<texto>] texto perdido reconstituído; /texto/ texto incluído na entrelinha superior; #texto# texto anulado legível; #...# texto anulado ilegível; *texto* texto resultado de correcção autoral; ^texto^ texto de configuração infrequente; (texto) texto desnecessário (repetições); [texto] texto faltoso reconstituído; {texto} abreviatura não expandida, {texto} abreviatura de conteúdo impreciso expandida.

DOCUMENTOS PORTUGUESES

1

Sem data (ca. 1173).

Pacto de não agressão e de ajuda mútua estabelecido entre os irmãos Gomes Pais e Ramiro Pais.

IAN/TT (Lisboa), Mitra de Braga, maço 1, nº 26(A).

Ego gomenze pelaiz facio a *tibi* irmano. meo ramiru pelaiz ¹² isto plazo ut non intret meo maiordomo inilla uilla ¹³ super uostros homines deslo mormuiral. & de inde ãtre as cal⁴ sas dousenda grade & deluira grade. & ãde pora pena lōga ⁵ & de ista parte perilla petra cauada de sueiro ramiriz ⁶ dou uobis isto que seiades meo amico bono. & irmano bono ⁷ & que adiuderis me *contra* toto homine fora el rei & suos ⁸ filios. Et si pelagio soariz. ou menendo pelaiz. ou uelas⁹ co pelaiz. ou petro martiniz. *Daquele que torto fezer a dō* ¹⁰ ramiru. ou a don gomeze si quiser caber en dereito & se ¹¹ non aiudarmonos *contra* illos. *Des illo mormoiral* ata ¹² en frojom *non* lauer {iure} malaDos ergo illos *que* abet hodie ¹³ fora se ganar herdade de gaualeiros ou de engeoida. Et ã ¹⁴ uostra herdade habet tal foro *quale* dóspital. Et herdade ¹⁵ for de penores

& ibi morar suo dono dar calupnia & fosadeil¹⁶ra & si se for dela abere tal foro quomodo ^uostros^ herdades. |¹⁷ Se {homenem} entrar enaquela uila que torto tenia a dõ gol¹⁸meze dar dereito dele si seu for de don ramiro {quen} de fora ue |¹⁹nia. et {quen} isto plazo exierit ad uos ramiro pelaiz se erar |²⁰coregelo & se non #q# uoluerit peitar quinientos soldos. |²¹ jsto pleito est taliado de isto maio q[ue] uenit ad .ijs. anos

2

Sem data (séc. XII, 2ª metade).

Susana Fernandes outorga uma redução de tributos no “foro” que satisfaziam os moradores da Benfeita.

IAN/TT (Lisboa), Cabido da Sé de Coimbra, maço 8, nº 42

In dei nomine. hec est carta qui ego mãdei fazer Xusana Fernãdiz. a u/o/bis /meis/ homine/s/ |² de bẽfeita. de foro qui mihi destes senper mãdo uobis inde toler quinta |³ de pã e de uino propter amorem dei & per bonum seruicium qui me fe |⁴cistis senper. qui n[on] haberet panẽ aut uinũ de suis laboribus de iugada |⁵ de bouuis. de III/ quarteiros. sine quinta. de sua uinea {quẽ} laborar. de /.I./ puzal de ui |⁶no sine quinta quẽ si quiser fazer uinea nouua de .I. #...# foro. de |⁷ <.I.> puzal de uino. Termini de bẽfe<i>ta sunt isti. da portela du tra |⁸uazu cumu uai a turriẽ & per lus algares. & la cabeça de |⁹ mõte redũdu. & per la cabeça de argaraz & cumu parti per |¹⁰ padruzelus. & ãde per la lũa de moura en pronõ. & ãde cumu |¹¹ parti perla cabeça de chamua. & per lu se/i/xu de bilidu & parti |¹² per la aquã de sa<k>alina & ãde ala Foz du trauazũ cumu |¹³ uaj ala purtela

3

Sem data (ca. 1225).

Manda testamentária de Dona Fruilhe Rodrigues de Pereira.

IAN/TT (Lisboa), Mostº de Santa Maria de Tarouquela, maço 9, s. n.

In dei nomine hec est mãda de {domna} fruili ã primo sa alma & /sua/ carne a sancta maria de sancto tirssi mãdo j casal começo |² in pereira ou

ĩ pousada qu/a/l ãte quiserẽ & jj mulas & mea sela ·j· lecto de cozodra & uno chumacho & duas colchas & ^de^ sauuaas· |³ uno casal a *sancta maria* de nãdĩ· a paacio e a mãchelos e a *sancto* ihoã de pẽdorada xv {mrbs}· a *sancto* {xporofori} ·j· *modio*· a *sancto petro* j *modio*· a aldara iii *modios* |⁴ & gaado· se a mulier de petro mouro <dederit> vj *modios* de pã dẽli suũ gaado· & dẽ o pã a aldara· aa mulier dẽ uno *modio* de petro mouro· mulie/r/ |⁵ de fernã sordo j *modio*· mãdo a fernã gũchauiz ipsa mea hereditate que habeo ã freamir sine malfegturia· a *sancto* tirso |⁶ uno uaso de plata· a mea suprina ·v^e· *modios* <ĩter> panẽ & uinũ· & mea saia & mea garnacha ·L^a· afusales de lino· |⁷ a petro Garcia medio casale de graciã· a iulianus moniz *meum* abatẽ #do# mando pur meu maenfestro |⁸ & *pro* uno anal de missas e pur ãmentar a *deus* ã sua urachũ· u casal de ribeiru ã *quo moratur* {*martinus*} *petris*· |⁹ /ut teneat in uita sua·/ ad sãchia *petri* j· almuzala & unũ chumazu & i· unos mantéés· & sãchia *petriz* a uela· a *maria* pááiz |¹⁰ sua filia a cuzudra du cuiuru & i· chumazu· a sãchia Garcia ·v^e· *modios* ãter panẽ & uinũ· & L^a· afusal¹¹les de ligno· a uicẽte martiniz· iij· {^mbrs^} de debita· a fernãdo martiniz ·iij· *modios*· a *iohanne* Gũzauiz |¹² mea medietate du pã da rãda & i· modĩũ· a ramiru e a fernãdu e a *iohanne* & michael *petriz* singulos |¹³ *modios*· a sueiru ·j· *modio*· ááma de *iohanne* *petriz* ·ij· *modios*· maior *petriz* ·ij· *modios*· aldara· ij· *modios*· |¹⁴ a lupa ·ii· *modios*· a *sancta maria* de tharouquela panẽ & uinũ tãtũ unde faciãt unũ bonũ refeitoriũ· |¹⁵ a *sancto* andre ·ij· *modios*· a *sancto* {xptoforo} ·ij· *modios*· a *sancto* martino de muimenta ·j· *modio*· a *sancto* marti|¹⁶no de furnelos ·j· *modio*· a *sancta* leocadia ·j· *modio*· a séé de lamecho ·ij· {^mbrs^} · |¹⁷ a põte de tamega ·ij· {^mbrs^}· Ous gafos de canaueses ·j· {^mbr^} · a cõfraria de |¹⁸ canaueses ·j· {^mbr^} · De ipso casale que mando a *sancto* tirso f*a*ciãt inde *meum* |¹⁹ uniuersariũ· a fernãdo sãchiz ·ij· *quartos*· a uracha fernãdiz de tuías |²⁰ iij· {^mbrs^} · ã festo *sancti* michaelis· a sãchia Garcia una almuzala & j· |²¹ chumazu· A ouruana ·j· *modio*· a suei/ro/ moazio ·j· *modio*· |²² a gaffa i pele & ·j· *modio*· michael i *modio*· a dordia *petriz* ii {mrbs}·

Sem data (ca. 1245).

Manda testamentária de D. Mendo Ermigues.

IAN/TT (Lisboa), Cabido da Sé de Viseu, maço 9, nº 35.

Hec est mada de don menēdus irmigit qual facit âte de sua morte. In prima mēt. l² aa see de *sancta maria* de uiseu seu corpo. erdade quanta a in uilla noua. e *martinus* mel³nēdj & marina airas tenã aquela qui sse teē hen sua uida. e a sa morte remeesca l⁴ cū esta outra a séé. & seia uno casal por uniuersario de meu irmano fernādus irmigit l⁵ e outra tota por meu aniuersario. a *sancta crux* unde sū natural e unde oui algo l⁶ por meu oniuersario. ã fornelo. O casal de sueiro martinj. E o *que* fui de dom *dominjcus*. E o ã *que* mora l⁷ michael negro. A *sanctj* michael de mato. ã uilar o casal ã *que* morou *iohanes* uilar. l⁸ polo *que* ãde ouj & por mia alma. A laurēcius meo filio todo o al *quantu* hi hei ã uilar l⁹ e ãn fornelo. o casal en *que* mora *petrus* menēdj e o ã *que* morou ihoam das egas. A filios l¹⁰ de *iohannes* ermigit meu irmano. & de mea irmana dena tota. caria. E aqueles *que* fical¹¹rō ã sirgueiros o meu quinō *que* eu hi ei. A fernādus *iohanes*. & a /o/raca *iohanes* quanto ei no texl¹²osso & no uilar de baesteiros. polo *que* deles ouj & porque os amo. A lourēcio eanes & a m/a/r¹³tinus eanes ã fornelo. o casal ã *que* mora *petrus* nunit ã *que* mora *dominjcus* petri seu filio. A laurē¹⁴cius eanes scudeiro quanto ei ã siqueiros. fora aquela erda *que* filei a petro siqueiros. *que* li lexu. l¹⁵ e a ihoanes fernād¹⁶j de sirgueiros o meu casal de pouues. A filios de *pelagius* m/a/r¹⁷tinj & de l¹⁶ maria fernād¹⁷j quanto ei ã páázos *per* mediu cū stephana mea fila de tōdela. E a ipsis l¹⁷ filios de *palagius* martinj & de m/a/ria fernād¹⁸j. a erdade *que* ei antre sã colmadj & masgalos l¹⁸ quanta hi ei ruct#. #/a/ & por arūper. Carualar redondo e o furadoiro a *sancta crux*. E todo istu *que* l¹⁹ eu mado a ma linagē niu deles ^no^ sseia poderoso de o tiral do linagē meu #...# l²⁰ mais sēpre fique ao ius prouīcu. E ne uu seia poderoso de filar nada destu *que* eu mado l²¹ ata *que* manda & mas devidas pagas seiam. *per* maanu de martin eanes l²² conico meu sobri. no. Tarasia menēdj. /ma filia/ ·<x>. {mrs}. *martinus* menēdj & a marina airas l²³ a cuba *que* tenēt maiordomos de cauto. Stephanus gōsaluj ·vj. {mrs}. *Petrus* Garsia l²⁴ ·íj. {mrs} & mediu. *martinus* m/a/r²⁵tinj sarazī ·vj. {mrs}. *Johanes* <P>aria ·íj. {mrs} aiuda l²⁵ pora uno boj. Martī fernād²⁶j dauale ·íj. {mrs}. A *sanctj* cibrááo ·i°. {mr}. A *sancta* col²⁶lalia. por quitaciō de meas decimas ·j. modio de pã & ·íj. puzaes de uino. A sl²⁷anti *iohanes* de uilla de souto ·íj. {Mrs}. poraiuda duno libro & ·j°. calet. A *sanctj* marti²⁸nj de rrio de asinis ·ij. {mrs}. A *sanctj* michael de cheirana ·v. {mrs}. pora aiuda l²⁹ duno calet & una crux. A *sanctj* michael de bodiosa ·v. {mrs}. A *sancta* m/a/ria de ue³⁰tosa ·i. modio de pã & L. {sls}. por filadas *que* hi filei & por quitaciō de meas decimas. l³¹ A *sanctj*

michaelj de mato ·íí· modios de pã por quitaciõ de meas decimas· Aos gal³²fos de uiseu ·j· {mr}· Aos gafos dalafoj ·ij· {mrs}· A pôte do bano & de san petro |³³ ·j· {mr}· A do burgo de uouga ·j· {mr}· A obra da see de co/i/nbra ·j· {mr}· |³⁴ A sãta maria de beethléém ·j· {mr}· a roncasuales ·j· {mr}· Aospital de iherusalem· ·j· mel³⁵diu {mr}· ao sepulcro ·j· mediũ {mr}· a enparad<a>ada ·j· {mr}· poraiuda de uestir· |³⁶ E mãdo teer uno anal ã uiseu *que* escã cadia sobre mj· & des pois isto outro |³⁷ <—> A quẽ sair sobre mj aos xxx^a dias ·v· {mrs}· Pora mas mixas *facere* ·iij· |³⁸ modios de trico· et ·iij· porcos· & una uaca· et uino secũdo isto· A pôte daoom |³⁹ ·j· {mr}·

5

Sem data (1235-1244).

Partição de herança feita entre Mor Martins, freira de Arouca, e o irmão, Durão Martins de Riba de Vizela.

IAN/TT (Lisboa), Most^o de S. Pedro de Arouca, gaveta 4, maço 2, n^o 6.

In *nomine patris & filii spiritus sancti* {amen}· Sabano aquilis qui sum presentes & qui an de uír qui ego {domna}· major |² martijnz muniale darauca· fazo part[ic]ionẽ de nossa hereditatẽ cõ meo iermano |³ dõ durã *per* meo plazer & pelo seu· Ego {domna}· {major}· Caj en trauanca & en uilar & no qui n/o/ssa |⁴ mater auia en uascõcelos & na quarta do qui nossa mater auia en gumidj & no casal <doce(e)r|⁵dese-las> en qui ^moru^ fruitusu & na casa de uilanoua en qui mora mart/i/m {suar} cõtra a cugul⁶luda & nas me/d/jas das casas qui nosa mater auia en ujmaranis & octaua de ereditatẽ qui noso |⁷ pater auia en santarẽ pro aquisto *que* caeu a dona maior· Caeu a dom durã o medio do qui sa m⁸ater auia en belmir· & no medio do qui nosa mater auia en angesjs & no qui nossa mater auia en parl⁹deseacas & no qui nossa mater auia en gusedj· & a quarta(ta) do qui nossa mater auia en gumidj |¹⁰ & o casal de uilanoua da quintana en qui mora o /a/metudu· & as medias das casas de uimaranjs· qui aui/a/ |¹¹ nosa mater· & octaua da hereditatẽ qui auia nosso pater en santarẽ· Ego dona maior dou |¹² o casalẽ qui nosa mater dera a <uobis> en pa/r/ticione a dõ durã· Ca da dona maior octro a ordin *pro illo* |¹³ & dona maior a o sempre a enparar dos freres· Jsta particionẽ e peranta abadesa darauca |¹⁴

& peranto cõuēto qui u octorgou· E se isti fectu quale ambos fazē qual deles quiser cõtra eles uír #...# |¹⁵ oc en cõciljo nõ quiser octorgar per ist<a> boa qui li de sa mater cae sega pectador de ·d· {mr}· |¹⁶ & sempre sega octorgada ista particionē dambos· Jsto fuit fecto perante nunu petri de cáábra· |¹⁷ & per mē petri da<gua> leuada & perante stephano iohannjs & perante sueiro martinj & perante omē |¹⁸ da regina petrus suariz· Petro {ts}· Pelaj ·{ts} Johã {ts} Suero· {ts}·

DOCUMENTOS GALEGOS

6

1231, Agosto, 25. Pedro Rodrigues, dito “Manteiga”.

Pedro Salvadores vende a D. Gomes, abade do convento de Santa Maria de Melom (Melom, Ourense), uma herdade em Sequeiros de Borvém (Paços de Borvém, Pontevedra) com a condição de lhe ser dada “ração” no mosteiro.

AHN (Madrid), Clero, Most^o de Santa Maria de Melom, pasta 1441, n^o. 4.

Era M^a CC^a LX^a IX^a VIII^o kalendas september Conocuda cousa sea a todos |² Que· Eu· {P}· saluadorit· vendo a uos· abade dom Gomet & cõl³uēto de sancta· Maria· de melõ essa mia herdade de sequeyros de |⁴ buruē a tal precto & sub tal condicõ que uos dedes a mī raçõ |⁵ no moesteyro tal como úúm dos bóós frades que ouuer na |⁶ casa Eu abade dõ Gomet & conuēto de sancta· Maria· de melõ damos |⁷ & outorgamos a uos en este mesmo lugar raçom como de suso |⁸ nomeada e E damos uos ·CC· soldos por reuora que nũca sea |⁹ demãdada de uos nē de uosa uoz E uos ou uossa uoz se a |¹⁰ demandar quiser pecte ·D· soldos a uoz do Rey & Nos abade |¹¹ & conuēto de melõ outro tal precto fazemos a uos se uos uos |¹²sa raçõ nõ queremos dar o[u] uos na ordim nõ queremos coler |¹³ O abade & o cõuēto de melõ ãtergēuos uossa herdade & [se] uol |¹⁴la entergar nõ quiserē facauos entergar O rey da terra |¹⁵ e leue a pea que iat no plazo |¹⁶ qui presentes [forom] don Gomet abade ·{J}· {pz} priol· pay /{mrt}/ sclareyro· {ff}· <capelo> |¹⁷ sub celareyro· dõ· vasco uistiario mōges |¹⁸ Eu ·{p}· {rodr} dicto manteyga Qui Notey·

7

1233, Fevereiro, 4. Pedro Peres.

D. Gomes, abade de Melom, arrenda uma herdade em Redondo (Várzea de Mera, Covelo, Pontevedra) a Fernando Airas.

AHN (Madrid), Clero, Most^o de Santa Maria de Melom, pasta 1441, nº 11.

Era· M^a· CC^a· L^a· XX^a· I^a· Quotum pridie nonas ffebruaríj· Notum sit tam presentibus quam futuris quod ego ^{l2} {G}· dictus abbas melonis pariter cum conuentu [eiusd]em locj facimus placitum firmissimum ·C· <solidis> ^{l3} roboratum· tibi fernãdo arie & omni uocj uestre[e] & uxory tu[e]· Damus tibi ipsam nostram hereditatem de ^{l4} redondo· Tali pacto quod des indej (sic) nobis anuatjm [tert]jam partem de pane & de vino· & de lino & de ^{l5} ligumina per nosso home no nosso celeyro de varzena de Mera· & vna taleyga de Castaneas ^{l6} secas· per nossa taleyga· de nosso Celeyro· & se quiserdes chantar arbores ^cantares^ en tal logar <—> ^{l7} nã tola pã· & des a nos dous soldos de foros por sancta Maria dagusto por colleyta do abbade· v <—>· <ó prior> ^{l8} & Ó cellareiro fazerdes seruico como senores quando uéerẽ na terra· & vos que lauredes esa herdade ^{l9} <—> uso da terra cõmo nã defalesca per lauor· & vos que a pobredes ben como poderdes melor· Et ^{l10} quẽ inessa herdade morar· seia nosso vassalo· Nẽ uenda nẽ enpenore senõ a nos· & se a nos [nã] ^{l11} <qui>sermos conprar· a tal omẽ a uẽdades ou enpenores que a nos conpra nosso foro· en paz· nã criedes hi fil^{l2}los de caualeyro ou de poderoso· & dedes anos ·X· soldos de luctosa· & nos seiamos per isto anparados ^{l13} que maynã nos busquedes· Regnante rege {ff} in castela in leon in galiza· Jn tude episcopo {S}· ^{l14} Maiorino regis· Sancius {Pelaez}· ^{l15} Qui presentes furõ· {G} abbas de Melõ ·{ts}· {ff}· Caluus· Prior ·{J}· cellararius ·{J}· vestiarius Maiorj parte omni conuẽt[u] ^{l16} {ts}· {P}· petri qui <—> notuit·

8

1244, Janeiro.

Dona Toda, abadessa, outorga “carta de foro” aos habitantes de Vila Boa (Veiga, Ourense).

AHP (Ourense), Most^o de Santa Clara de Alhariz, pasta 6, nº 1.

In dei amē. Jsta {é} carta de foro que faz##e# dona toda /abbatissa/ a estos homéés que poblã esta poblã (sic) de uila bona. Michael petriz¹² cum uxor eius eluira sancit fernã martiniz cum uxor eius marina fernã-di. dō abril et ad uxor eius marina petri. Garcia pel³tri. et ad uxor eius oracha petriz. Domni petri & ad uxor eius marina petri. Marti iohannes et maria iohannes Johan ramirit & marina⁴ uxor eius. petrus sancit et uxor eius marina petri. Estos poblan aatal foro que me dē tre/s/ tres modios de centeno. pola tale⁵ga de ujana qual agora anda & ·III· talegas de trigo & ·III· de centeno & ·II^{os}· dos lūbos & ·II^{os}· duas galinas. & senas marral⁶<->as que ualã dos dos solidos entre dos dar ·I· carneiro e tres tres panes dineiradas de pã de trigo el carneiro de dos⁷ dentes deste lugar o garimos. E de mais ·I· soldo cada caseiro por metiga. et senas talegas de ceuada. las ·III· talegas⁸ de trigo elas ·III· de <çteno> dalas cada caseiro cada ãno. e dar en luitosa. dar ·XVIII· solidos cada ome quando morl⁹rer. e sinõ dar ·I· boi. el melor que ouer a plazer da muler la escoleita da muler. E nõ dedes maneria nõ osas. E mēl¹⁰tra uiuerẽ enesta heredade seerẽ meos uasalos o de cuia fore la herdade. E si se forẽ los oméés morar enoutra parl¹¹te cõ fame o cõ omezio. Meterẽ sua progenia ena heredade que faza este foro annuatim. E si semen non lexar a qual sazõ quere que uena¹² entre en calēdas marcias en sua heredade. E si se fore da heredade sin fame e sin omezio perza o foro e fique a mi. abeatis uos &¹³ [fil]ijs uostris & progenie uestra e dar este foro e mais nõ. Si uos quiserẽ desforar tornar uos uasalos de <qui en> uos tena a dereil¹⁴[to] este foro. Si quis uenerit uel uenerimus qui hanc cartã ad disrumpendum uenerit sit maledictus et excommunicatus et cū iudas¹⁵ [in i]nferno danpnatus & ad partē regis pectet in cocto ·C· {Morab} & ista hereditate in tali loco duplata uel meliorata¹⁶ et abeat malediciõ de dona toda. per u[n]de partirõ los bonos oméés per rio daruã. e como deze alagua de iares fora¹⁷ das sortes dos casares de candaeda. E perla mamoeila como deze por el regueiro de parada alagua de iares da dol¹⁸na toda toda sua dereitura alos caseiros de uila bona. das arores que xantarẽ o quere que uaan leuẽ la mea da fruita¹⁹ mētra morarẽ ena heredade aiã la toda. facta carta in mense ianuarij Era. M^a.CC^a. L^a. XXX^a II^a. Regnante rex²⁰ fernando in legione & in castella. Episcopus in astorica petrus fernãdiz. Tenente Roboreta Sancio Pelaiz. & fernãdus paiz²¹ Maiordomus fernã quintana & iohã espora. Meirino Roderico gõzaluit Ego dona toda qui hac cartam iusso facere manus²² meas roboro & confirmo. Qui presentes fuerunt. Michael roderici confirmat presbiter. Rode-

rico fernãdiz miles confirmat Petrus Sãcit ¹²³ *miles confirmat Roderico Sãcit confirmat miles· Munio Rauol confirmat Petro aluelo confirmat Petrus michaelis confirmat· Sãcio roderici confirmat· dõ* ¹²⁴ *uiuiã confirmat Outros muitos que uirõ e que ouirõ Petrus {ts}· Martinus {ts}· Pelagijs {ts}· Johannes qui notuit.*